



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 41/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.000604/2022-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 – S E I 08335.000604/2022-08, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JP ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 10.705.330/0001-36.

Aos 16 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **CHANG FAN**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 380.043.051-72, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº 14.922-DG/PF, de 14/05/2021, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JP ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.705.330/0001-36, sediada na Rua Ernesto de Matos Carvalho, 1115, Jd. Água Boa, Dourados/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **GABRIEL BRISTOT PAUROS**, portador do documento de identidade RG nº 001.888.490 - SSP/MS e inscrito no CPF nº 051.071.031-03, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **08335.000604/2022-08** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 30 (trinta) dias corridos, totalizando 210 (duzentos e dez) dias corridos de execução, com início em **27/06/2022**, encerrando-se em **22/01/2023**, seguindo o Anexo - Cronograma Atualizado (SEI nº 24736654).

1.1.1. **SUPRIMIR 3,63%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 94.697,64 (noventa e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR 11,41%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 298.006,76 (duzentos e noventa e oito mil seis reais e setenta e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula 3ª – Preço, em função do acréscimo e da supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo de 11,41% e da supressão de 3,63%, o valor da contratação perfaz o novo total de **R\$ 2.815.458,21 (dois milhões, oitocentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)**, conforme composição da Planilha Orçamentária Atualizada (SEI nº 24736631).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000);

Elemento de Despesa: 44.90.51;

Plano Interno: PF99C000122

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%(cinco) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Anexo - Cronograma Atualizado (SEI nº 24736654) e Anexo - Planilha Orçamentária Atualizada (SEI nº 24736631).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....

CHANG FAN

Superintendente Regional

CONTRATADO:

.....

GABRIEL BRISTOT PAUROSÍ

JP ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Superintendente Regional**, em 16/11/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Bristot Paurosi, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Agente Administrativo(a)**, em 17/11/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=25816867&crc=49A75E53](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=25816867&crc=49A75E53).

Código verificador: **25816867** e Código CRC: **49A75E53**.